

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

15/06/84 20

PROCESSO CEE Nº 1895/79

INTERESSADO: ESCOLA DA ABELHINHA/CAPITAL

ASSUNTO: Solicita reajuste especial para o 1º semestre/84

RELATOR: KARIN L. PORTELA CERVEIRA e DIRCE M. T. MACHADO

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 102/84 CENE - APROVADA EM 02/07/84

1 - RELATÓRIO:

A direção da Escola Abelhinha, capital, juntando documento hábil e contábil, vem solicitar reajuste especial de 40%, para o 1º semestre de 1984, para o curso pré-escolar.

Pelo formulário nº 4 - fls.87-, verificou-se que a despesa para o 1º semestre /84 foi estimada em R\$ 20.548.871,00 e que a receita para o mesmo período foi estimada em R\$ 25.802.530,00, havendo, portanto, um superávit de R\$ 5.253.659,00.

2 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajustamento especial, podendo a escola aplicar para o 1º semestre de 1984 o índice livre, que para o período é de 59%.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 1984.

Karin Portela Cerveira
KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE SUNAB

Dirce M. T. Machado
DIRCE M. T. MACHADO
REPRESENTANTE SUNAB SUPLENTE

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 14 de junho de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do E.S.P.; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Est. Eng. do Est. de S.P.; Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs; Karin L. Portela Cerveira - Rep. da SUNAB e sua Suplente Dirce Maria T. Machado.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 1984.

a)

CONS. ABIB SALIM CURY - PRES. DA CENE

PROCESSO CEE Nº 1895/79

IND. CEE/CENE Nº 102/84

fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de julho de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

